



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 419 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 25 DE JANEIRO DE 2013

Prefeita terá encontro com associações de moradores



Para dar voz ao movimento popular organizado, a prefeita Conceição Rabha iniciou na última sexta-feira, 18, uma série de reuniões com as associações de moradores do município. O primeiro encontro foi com a diretoria da Associação de Moradores da Praia do Machado, na sede do Governo Municipal. Segundo Conceição, a ideia é criar um canal direto de diálogo com a comunidade e ouvir dos próprios moradores as carências de cada localidade do município.

— Passamos esses primeiros dias de go-

verno praticamente gerenciando emergências. Agora vamos começar a pôr em prática o nosso Plano de Ações. Nessas reuniões eu vou ouvir as dificuldades, as propostas de melhoria e, principalmente, o que os moradores entendem como prioridade. Quero aproximar as associações do poder público, fazendo dos cidadãos, os interlocutores do Governo e dando respostas rápidas às demandas — disse Conceição Rabha.

O vice-presidente da Associação de Moradores da Praia do Machado, Jorge Vaz,

agradeceu a oportunidade de poder relatar os problemas de seu bairro diretamente à prefeita, que estava acompanhada de alguns colaboradores do Governo, entre eles o vice-prefeito Leandro Silva e o secretário municipal de Obras, Jefferson Deccache.

— Gostaria de agradecer por nossa associação ter sido escolhida a primeira que oficialmente é recebida pela prefeita. Estávamos há mais de dois anos abandonados pela Prefeitura. Esse Governo pode contar conosco nos seus projetos. Fizemos a nossa parte, relacionando todas as necessidades da Praia do Machado. Isso vai ajudar a prefeita na hora de levar as melhorias ao nosso bairro — falou Jorge Vaz.

Segundo a Associação, a prioridade é a urbanização da orla da praia. Além disso, foi dito que a comunidade precisa de duas obras de contenção de encostas na via de acesso ao bairro; melhorias no fornecimento de água, saneamento básico e abastecimento de energia; criação de áreas de lazer, regularização fundiária, ordenamento dos endereços, demarcação das vagas de estacionamento na praia e apoio às atividades esportivas e culturais.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Governo

João Duarte da Silva
Controlador-Geral do Município

José Leonardo da Costa Santos
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Cláudia Nogueira Rodrigues
Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luiz Gustavo Soares
Secretário de Esportes e Lazer

Leandro Silva
Secretário de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário Municipal de Saúde

Adilson Santana Silva
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Carlos Alberto Gibrail R. Filho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidente

José Miguel Filho
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

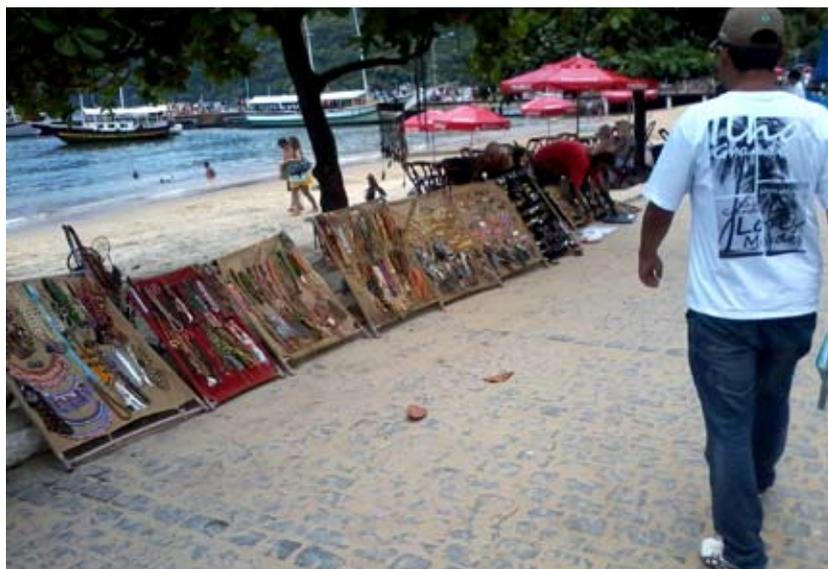
SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
FACEBOOK.COM/PREFEITURADEANGRA

TurisAngra inicia ordenamento no Abraão

Atendendo a um pedido antigo do trade turístico local, uma equipe de fiscalização coordenada pela TurisAngra começou o processo de ordenamento turístico na Vila do Abraão, na Ilha Grande. Uma equipe da autarquia esteve na localidade para visitar as agências de turismo e informar da importância da regularização destes serviços. O Poder Público quer garantir que os turistas continuem sendo recepcionados apenas por estabelecimentos legalizados. A ação, que será rotineira, também busca coibir a ação de ambulantes ilegais na Vila do Abraão.

A equipe, chefiada pelo diretor de Infraestrutura Turística da Fundação, Leonardo Barra, vistoriou nesta primeira semana da ação, pelo menos 20 agências de turismo.

— Nesta etapa estamos visitando as agências, notificando os irregulares e solicitando que aquelas que estão nesta situação busquem sua regularização junto à prefeitura e ao Ministério do Turismo. Em um segundo momento a secretaria de Fazenda, por



meio da Fiscalização de Postura, irá atuar de forma mais incisiva, inclusive com apreensão de material e emissão de multas. As agências são responsáveis por todos os serviços que o consumidor adquire por seu intermediário, mesmo sendo prestado por outra empresa. Por esta razão o turista não pode ser atendido por empresas que atuam irregularmente — pontuou Leonardo.

Segundo a legislação brasileira, somente agências cadastradas no Ministério do Turismo estão autorizadas a funcionar. Este cadastro visa promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos no Brasil. Outro registro cobrado é a Inscrição Municipal, já que há casos de agências que estão regulares junto ao Governo Federal, mas não estão registradas em Angra dos Reis.

— O turista deve sempre contratar agências legalizadas. Se o visitante opta por um serviço ilegal, mesmo que financeiramente mais barato, pode vir a se arrepender depois. — concluiu Leonardo Barra.

Vila Histórica também terá turismo ordenado



O presidente da Fundação de Turismo, Kaká Gibrail, teve encontro com moradores da Vila Histórica de Mambucaba para discutir as ações do Poder Público durante o próximo Carnaval no bairro, que recebe milhares de visitantes. O encontro, que contou quase 130 pessoas, foi uma solicitação da Associação de Moradores

e da Câmara Municipal.

Os moradores solicitaram maior empenho do município no ordenamento de áreas que recebem grande quantidade de turistas durante o verão, especialmente em períodos de feriados, como Ano Novo e Carnaval. O presidente da TurisAngra se colocou à disposição da comunidade e explicou como será dividido o trabalho dos órgãos municipais durante o Carnaval.

— A Cultuar se responsabilizará pela contratação de shows e estrutura do evento. Nós, da TurisAngra, ficaremos responsáveis pela logística de ordenamento, intensificando nossas operações em áreas que concentram grande volume de pessoas, entre elas a Vila Histórica de Mambucaba, que durante o Carnaval receberá

um esquema especial de trânsito — explicou Kaká.

Entre as ações previstas pela TurisAngra estão a instalação de placas informativas sobre a lei que proíbe o preparo de alimentos nas praias e panfletagem com dicas aos turistas. Além disso, a Fundação de Turismo contará com o auxílio da Polícia Militar, Câmara dos Vereadores e Capitania dos Portos.

PARTE I
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Referente a divulgação do 2º Processo de Avaliação Funcional da PMAR divulgado em 14/12/2012.

Onde se Lê:

Matr.	Nome	Cargo	Aval. Chef. 1/10	Aval. Func. 1/10	Aval. Chef. 2/10	Aval. Func. 2/10	Aval. Chef. 1/11	Aval. Func. 1/11	Aval. Chef. 2/11	Aval. Func. 2/11	Faltas	Cursos	Escol	Exp.
3479	Rita de Cássia Alves de Brito	Psicologo 300	15	15	15	15	15	15	15	15	10	14	16	20

Leia-se:

Matr.	Nome	Cargo	Aval. Chef. 1/10	Aval. Func. 1/10	Aval. Chef. 2/10	Aval. Func. 2/10	Aval. Chef. 1/11	Aval. Func. 1/11	Aval. Chef. 2/11	Aval. Func. 2/11	Faltas	Cursos	Escol	Exp.
3479	Rita de Cássia Alves de Brito	Psicologo 300	15	15	15	15	15	15	15	15	10	14	18	20

Onde se Lê:

Matr.	Nome	Cargo	Aval. Chef. 1/10	Aval. Func. 1/10	Aval. Chef. 2/10	Aval. Func. 2/10	Aval. Chef. 1/11	Aval. Func. 1/11	Aval. Chef. 2/11	Aval. Func. 2/11	Faltas	Cursos	Escol	Exp.
1315	Edileia Ceia de Souza Mattos	Professor MG-3	15	15	15	15	15	15	15	15	10	20	14	20

Leia-se:

Matr.	Nome	Cargo	Aval. Chef. 1/10	Aval. Func. 1/10	Aval. Chef. 2/10	Aval. Func. 2/10	Aval. Chef. 1/11	Aval. Func. 1/11	Aval. Chef. 2/11	Aval. Func. 2/11	Faltas	Cursos	Escol	Exp.
1315	Edileia Ceia de Souza Mattos	Professor MG-3	15	15	15	15	15	15	15	15	10	20	16	20

ERRATA: Incluindo o nome abaixo relacionado devido a não publicação do mesmo no 2º Processo de Avaliação Funcional da PMAR, publicado no B.O 411 de 14/12/2012.

Técnico de Laboratório 204

Matr.	Nome	Cargo	Aval. Chef. 1/10	Aval. Func. 1/10	Aval. Chef. 2/10	Aval. Func. 2/10	Aval. Chef. 1/11	Aval. Func. 1/11	Aval. Chef. 2/11	Aval. Func. 2/11	Faltas	Cursos	Escol	Exp.
17116	Sandro Artur Fierz Silva	Técnico de Laboratório	15	15	15	15	15	15	Afast.	Afast.	10	5	0	4

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
Gerente de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal
Mat. 2606
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ERRATA

Da publicação do DECRETO Nº 8.624, de 16 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 418, de 18/01/2013. No anexo:

ONDE SE LÊ:

Código	Procedimento	Qtde ano	Valor Unitário da Tabela Municipal
0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	350	102,17

LEIA-SE:

Código	Procedimento	Qtde ano	Valor Unitário da Tabela Municipal
0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	3500	102,17

ONDE SE LÊ:

Código	Procedimento	Qtde ano	Valor Unitário da Tabela Municipal
21	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	30	19,68

LEIA-SE:

Código	Procedimento	Qtde ano	Valor Unitário da Tabela Municipal
0202020208	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	30	19,68

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

ERRATA

Da publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013 efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 418, de 18/01/2013

ONDE SE LÊ:

“2. A audiência pública objeto deste Edital será realizada com início às 14 horas do dia 19 de fevereiro de 2013, Rua Almirante Brasil, nº 49, auditório, no **édio** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, autorizada pelo processo licitatório sob o nº 823/2009.”

LEIA-SE:

“2. A audiência pública objeto deste Edital será realizada com início às 14 horas do dia 19 de fevereiro de 2013, Rua Almirante Brasil, nº 49, auditório, no **Prédio** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, autorizada pelo processo licitatório sob o nº 823/2009.”

ONDE SE LÊ:

“16. As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta da seguinte **ção orçamentária nº .01.10.301.129.2216.00.00.**”

LEIA-SE:

“16. As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária nº 23.01.10.301.129.2216.00.00.**”

ONDE SE LÊ:

“18. Quaisquer informações quanto aos termos deste Chamamento serão prestadas pela Comissão de Licitação/FuSAR, das 08:30 as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto no feriados federais, estaduais e municipais, **na Almirante Machado Portela nº 85, sala nº 201 no Prédio da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.**”

LEIA-SE:

“18. Quaisquer informações quanto aos termos deste Chamamento serão prestadas pela Comissão de Licitação/FuSAR, das 08:30 as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados federais, estaduais e municipais, **na Rua Almirante Machado Portela nº 85, sala nº 201 no Prédio da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.**”

NO ANEXO III, CLÁUSULA PRIMEIRA:**ONDE SE LÊ:**

“A Pessoa Jurídica interessada em credenciar-se, deverá apresentar no prazo acima previsto PROPOSTA a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE ERGOMÉTRICO, em número médio de 250 exames/mês abaixo relacionados, onde o Município pagará ao credenciado o preço da do Sistema Único de Saúde, segue:”

LEIA-SE:

“1.1 A Pessoa Jurídica interessada em credenciar-se, deverá apresentar no prazo acima previsto PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE ERGOMÉTRICO, em número médio de 250 exames/mês abaixo relacionados, onde o Município pagará ao credenciado o preço da **Tabela do Sistema Único de Saúde**, segue:”

INCLUIR ITEM :

A Empresa deverá possuir os equipamentos necessários à realização dos serviços contratados.

No item PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL:

ONDE SE LÊ:

“Para fins de controle de retirada deste edital, este protocolo deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à FUSAR, na Rua Almirante Machado Portela nº 85, sala nº 201 no **Pédio** Fundação de Saúde de Angra dos Reis, **ou pelo e-mail @angra.rj.gov.br**, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.”

LEIA-SE:

“Para fins de controle de retirada deste edital, este protocolo deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à FUSAR, na

Rua Almirante Machado Portela nº 85, sala nº 201 no **Prédio** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, **ou pelo e-mail fusarcompras@angra.rj.gov.br**, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.”

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

ERRATA

Da publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 418, de 18/01/2013

ONDE SE LÊ:

“2. A audiência pública objeto deste Edital será realizada com início às 10:00 dia 19 de fevereiro de 2013, **Almirante Brasil**, nº 49, auditório, no **édio** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, autorizada pelo processo licitatório sob o nº 3447/2009.”

LEIA-SE:

“2. audiência pública objeto deste Edital será realizada com início às 10:00 dia 19 de fevereiro de 2013, **Rua Almirante Brasil**, nº 49, auditório, no **Prédio** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, autorizada pelo processo licitatório sob o nº 3447/2009.”

ONDE SE LÊ:

“18. Quaisquer informações quanto aos termos deste Chamamento serão prestadas pela Comissão de Licitação/FuSAR, das 08:30 as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto no feriados federais, estaduais e municipais, **na Almirante Machado Portela nº 85, sala nº 201 no édio da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.**”

LEIA-SE:

“18. Quaisquer informações quanto aos termos deste Chamamento serão prestadas pela Comissão de Licitação/FuSAR, das 08:30 as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados federais, estaduais e municipais, **na Rua Almirante Machado Portela nº 85, sala nº 201 no Prédio da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.**”

NO ANEXO III, CLÁUSULA PRIMEIRA:**ONDE SE LÊ:**

“A Pessoa Jurídica interessada em credenciar-se, deverá apresentar no prazo acima previsto PROPOSTA a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, em número médio de 150 exames/mês abaixo relacionados, onde o Município pagará ao credenciado o preço da do Sistema Único de Saúde, segue:”

LEIA-SE:

“1.1. A Pessoa Jurídica interessada em credenciar-se, deverá apresentar no prazo acima previsto PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, em número médio de 150 exames/mês abaixo relacionados, onde o Município pagará ao credenciado o preço da **tabela do Sistema Único de Saúde**, segue:”

INCLUIR ITEM

A Empresa deverá possuir os equipamentos necessários à realização dos serviços contratados.

No item PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL:

ONDE SE LÊ:

“Para fins de controle de retirada deste edital, este protocolo deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à FUSAR, na Rua Almirante Machado Portela nº 85, sala nº 201 no **Pédio** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, **ou pelo e-mail @angra.rj.gov.br**, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.”

LEIA-SE:

“Para fins de controle de retirada deste edital, este protocolo deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à FUSAR, na Rua Almirante Machado Portela nº 85, sala nº 201 no **Prédio** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, **ou pelo e-mail fusarcompras@angra.rj.gov.br**,

sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.”

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fuser

ERRATA

Da publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 418, de 18/01/2013

ONDE SE LÊ:

“2. A audiência pública objeto deste Edital será realizada com início às 10 horas do dia 18 de fevereiro de 2013, **Almirante Brasil**, nº 49, auditório, no Prédio da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, autorizada pelo processo licitatório sob o nº 125/2013..”

LEIA-SE:

“2. audiência pública objeto deste Edital será realizada com início às 10:00 dia 19 de fevereiro de 2013, **Rua Almirante Brasil**, nº 49, auditório, no **Prédio** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, autorizada pelo processo licitatório sob o nº 3447/2009.”

ONDE SE LÊ:

“16. As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº: **.01.10.301.129.2216.00.00.**”

LEIA-SE:

“16. As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº: **23.01.10.301.129.2216.00.00.**”

ONDE SE LÊ:

“18. Quaisquer informações quanto aos termos deste Chamamento serão prestadas pela Comissão de Licitação/FuSAR, das 08:30 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto no feriados federais, estaduais e municipais, **na Almirante Machado Portela** nº 85, sala nº 201 no Prédio da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.”

LEIA-SE:

“18. Quaisquer informações quanto aos termos deste Chamamento serão prestadas pela Comissão de Licitação/FuSAR, das 08:30 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados federais, estaduais e municipais, **na Rua Almirante Machado Portelan**º 85, sala nº 201 no édio da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.”

NO ANEXO III, CLÁUSULA PRIMEIRA:

ONDE SE LÊ:

“Contratação de pessoa jurídica, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, em número médio de 314 (trezentos e quatorze exames/mês), conforme abaixo relacionados, **onde o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA conforme abaixo relacionados**, onde o Município pagará ao credenciado o preço da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme segue:”

LEIA-SE:

“**1.1.** Contratação de pessoa jurídica, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, em número médio de 314 (trezentos e quatorze exames/mês), conforme abaixo relacionados, **onde o Município pagará ao credenciado o preço da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme segue:**”

INCLUIR ITEM

1.2 A Empresa deverá possuir os equipamentos necessários à realização dos serviços contratados.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fuser

ERRATA

Da publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2013 efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 418, de 18/01/2013

ONDE SE LÊ:

“2. A audiência pública objeto deste Edital será realizada com início às **10:00 dia 19 de fevereiro de 2013, Almirante Brasil, nº 49, auditório, no édio da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, autorizada pelo processo licitatório sob o nº 823/2009.**”

LEIA-SE:

“2. audiência pública objeto deste Edital será realizada com início às **14:00 do dia 18 de fevereiro de 2013, Rua Almirante Brasil, nº 49, auditório, no Prédio da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, autorizada pelo processo licitatório sob o nº 125/2013.**”

ONDE SE LÊ:

“16. As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº: **.01.10.301.129.2216.00.00.**”

LEIA-SE:

“16. As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº: **23.01.10.301.129.2216.00.00.**”

ONDE SE LÊ:

“17. Quaisquer informações quanto aos termos deste Chamamento serão prestadas pela Comissão de Licitação/FuSAR, das 08:30 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto no feriados federais, estaduais e municipais, **na Almirante Machado Portelan**º 85, sala nº 201 no **édioda** Fundação de Saúde de Angra dos Reis.”

LEIA-SE:

“17. Quaisquer informações quanto aos termos deste Chamamento serão prestadas pela Comissão de Licitação/FuSAR, das 08:30 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados federais, estaduais e municipais, **na Rua Almirante Machado Portelan**º 85, sala nº 201 no **Prédio** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.”

ONDE SE LÊ:

“18. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:
Anexo I – Planilha com a especificação e quantitativo dos exames;
Anexo II – Critérios para a classificação dos prestadores de serviços complementares;
Anexo III – Modelo dos contratos a serem celebrados.”

LEIA-SE:

“18. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:
Anexo I – Planilha com a especificação e quantitativo dos exames;
Anexo II – Critérios para a classificação dos prestadores de serviços complementares;
Anexo III – Modelo dos contratos a serem celebrados.
Anexo IV – Termo de Referência”

NO ITEM 1 DO ANEXO I:

ONDE SE LÊ:

“**1.** A Pessoa Jurídica interessada em credenciar-se, deverá apresentar no prazo acima previsto **PROPOSTA** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA A NÍVEL AMBULATORIAL**, em número médio de **2.370 exames/mês** conforme abaixo relacionados, onde o Município pagará ao credenciado o preço da Tabela de Ultrassonografia da Rede Municipal de Saúde, conforme segue:”

LEIA-SE:

“**1.** A Pessoa Jurídica interessada em credenciar-se, deverá apresentar no prazo acima previsto **PROPOSTA** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA A NÍVEL AMBULATORIAL**, em número médio de **2.635 exames/mês** abaixo relacionados, onde o Município pagará ao credenciado o preço da Tabela de Ultrassonografia da Rede Municipal de Saúde, conforme segue:”

ONDE SE LÊ:

Código	Procedimento	Qtde ano	Valor Unitário da Tabela Municipal
0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	350	102,17

LEIA-SE:

Código	Procedimento	Qtde ano	Valor Unitário da Tabela Municipal
0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	3500	102,17

Na CLÁLSULA PRIMEIRA do Anexo III**ONDE SE LÊ:**

“Contratação de pessoa jurídica, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA EM NÍVEL AMBULATORIAL, em número médio de **2.371 (dois mil trezentos e setenta e um exames/mês)**, abaixo relacionados, **onde o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA conforme abaixo relacionados, onde o Município pagará ao credenciado o preço da de Ultrassonografia da Rede Municipal de Saúde, conforme segue:**”

LEIA-SE:

“1.1. Contratação de pessoa jurídica, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA EM NÍVEL AMBULATORIAL, em número médio de **2.635 (dois mil seiscentos e trinta e cinco exames/mês)**, abaixo relacionados, **onde o Município pagará o preço da Tabela de Ultrassonografia da Rede Municipal de Saúde, conforme segue:**”

ONDE SE LÊ:

Código	Procedimento	Qtde ano	Valor Unitário da Tabela Municipal
0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	350	102,17

LEIA-SE:

Código	Procedimento	Qtde ano	Valor Unitário da Tabela Municipal
0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	3500	102,17

ONDE SE LÊ:

Código	Procedimentos	Qtde ano	Valor Unitário da Tabela Municipal
21	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	30	19,68

LEIA-SE:

Código	Procedimentos	Qtde ano	Valor Unitário da Tabela Municipal
0205020208	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	30	19,68

NO ITEM PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL:**ONDE SE LÊ:**

“Para fins de controle de retirada deste edital, este protocolo deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à FUSAR, na Rua Almirante Machado Portela nº 85, sala nº 201 no **Pédio** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, ou pelo e-mail @angra.rj.gov.br, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

Edital de Chamamento Público nº 002/2013

Credenciamento de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA**”

LEIA-SE:

“Para fins de controle de retirada deste edital, este protocolo deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à FUSAR, na Rua Almirante Machado Portela nº 85, sala nº 201 no **Prédio** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, ou pelo e-mail fusarcompras@angra.rj.gov.br, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

Edital de Chamamento Público nº 004/2013

Credenciamento de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA**”

NO ANEXO IV:**ONDE SE LÊ:**

Código	Procedimento	Qtde ano	Valor Unitário da Tabela Municipal
0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	350	102,17

LEIA-SE:

Código	Procedimento	Qtde ano	Valor Unitário da Tabela Municipal
0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	3500	102,17

ONDE SE LÊ:

Código	Procedimentos	Qtde ano	Valor Unitário da Tabela Municipal
21	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	30	19,68

LEIA-SE:

Código	Procedimentos	Qtde ano	Valor Unitário da Tabela Municipal
0205020208	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	30	19,68

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

;Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 010/2013**, datada de 04 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 416, de 11 de janeiro de 2013, página 21,

Onde se lê:

“NOMEAR, **CRISTINA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 190.953, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Mobilização e Educação Ambiental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“NOMEAR, **CRISTINA SILVA PEREIRA AFFONSO**, Matrícula nº 190.953, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Mobilização e Educação Ambiental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– SAAE, 11 DE JANEIRO DE 2013.

ADILSON SANTANA SILVA

Presidente do Saae

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 070/2013**, datada de 04 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 416, de 11 de janeiro de 2013, página 28,

Onde se lê:

“NOMEAR, **FILLIPHE MOTA DE CARVALHO**, Matrícula nº 17.339, para o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Operação e Controle de Qualidade, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“NOMEAR, **FILLIPHE MOTA DE CARVALHO**, Matrícula nº 17.399, para o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Operação e Controle de Qualidade, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– SAAE, 11 DE JANEIRO DE 2013.

ADILSON SANTANA SILVA

Presidente do Saae

PORTARIA Nº 001/2013/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, **SANDRO GUEDES GUIMARÃES**, matrícula 17984, Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização da obra de estabilização de Encosta no Morro do Tatu – Centro - Angra dos Reis – RJ, referente ao Processo nº 20596/2010, Ordem de Serviço 002/2011 em substituição de Marco Antonio de Oliveira, matrícula 2929, a partir de 11/01/2013 a 08/02/2013, por motivo de licença prêmio do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 11 de Janeiro de 2013.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 001/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Lei nº 412/LO, de 20/02/95, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 65, Incisos I e III da mencionada Lei; CONSIDERANDO a redação do item 18.1.6 da Tomada de Preços 002/2010/IPS; CONSIDERANDO ainda o Ofício datado de 17 de janeiro 2013, da Empresa G.L. Comércio e Consultoria de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.

RESOLVE,

Incluir novos profissionais conforme relacionados abaixo, que irão atender aos serviços de perícias médicas previdenciárias, da empresa G.L. Comércio e Consultoria de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho Ltda, contratada através do processo nº 9324/2010, para proceder Laudo Médico Pericial a partir de 17 de janeiro de 2013, nos pedidos de licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei nº 412/95 c/c a Lei 2.074/2008.

- 1 – Dra Annelise Oliveira Azevedo Baldini Figueira – CRM-RJ 5292990-5, como Clínico Geral e Perito;
- 2 – Dra Livia Gomes de Oliveira Garani CRM-RJ 5296381-0, como Clínico Geral e Perito;
- 3 – Dra Alice de Oliveira Médici Gomes CRM-RJ 52960-7, como Clínico Geral e Perito;
- 4 – Dra Danielle Cardoso Backer CRM-RJ 5294956-6, como Clínico Geral e Perito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 ANGRA DOS REIS, 17 de janeiro de 2013.
 JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA N.º 0001/2013/TurisAngra

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 003/2012/FT, celebrado entre a TURISANGRA e JOÃO LUIZ GIBRAIL ROCHA, datado de 04 de outubro de 2012, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora WILHELMINA GYSBERTA SLOB, matrícula 1.997, Gerente de Administração e Finanças, para exercer a fiscalização do Objeto: locação de imóvel situado na Avenida Júlio Maria, n.º 10, Centro, nesta Cidade, destinado a sediar a Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, **Favorecido: João Luiz Gibrail Rocha, Processo Administrativo n.º 155/2012 – Termo de Dispensa N.º 003/2012/FT.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2013.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2013.
 CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 0002/2013/TurisAngra

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL N.º 011/2011/FT, celebrado entre a TURISANGRA e VIVO S/A., datado de 17 de setembro de 2012, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora WILHELMINA GYSBERTA SLOB, matrícula 1.997, Gerente de Administração e Finanças, para exercer a fiscalização do Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, com o fim de atender à demanda operacional da Contratante, nos termos do Memorando n.º 012/2011/FT.DE, **Favorecido: VIVO S/A., Processo Administrativo n.º D.308/2010/FT, obedecidos os termos do Edital do Pregão n.º 020/2010/FT.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2013.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2013.
 CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 0003/2013/TurisAngra

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/12/FT, firmada entre a TURISANGRA e GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, datado de 04 de junho de 2012, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora WILHELMINA GYSBERTA SLOB, matrícula 1.997, Gerente de Administração e Finanças, para exercer a fiscalização do Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tickets refeição tipo voucher (papel segurança) e ticket refeição tipo cartão magnético, para atender às necessidades da Fundação do Turismo de Angra dos Reis, **Favorecido: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Processo Administrativo n.º D.105/2012/FT, obedecidos os termos do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2012/FT.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2013.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2013.
 CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 0004/2013/TurisAngra

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9912276060/2011, celebrado entre a TURISANGRA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, datado de 09 de maio de 2012, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora WILHELMINA GYSBERTA SLOB, matrícula 1.997, Gerente de Administração e Finanças, para exercer a fiscalização do Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de correio para atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, conforme previsto no contrato n.º 9912276060/2011, **Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º D.151/2011/FT.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2013.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2013.
 CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 0005/2013/TurisAngra

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/08/TUR, celebrado entre a TURISANGRA e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE, datado de 03 de janeiro de 2013, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora ROSÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 3.945, DIRETORA DE DEPARTAMENTO PESSOAL, para exercer a fiscalização do Objeto: convênio de cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham a frequentar cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional ou escolas de educação especial, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que completa o Processo Ensino-Aprendizagem, **FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE, PROCESSO N.º D.048/2008/TUR.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2013.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2013.
 CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 003/2013/SECT

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **01 de janeiro de 2013**, os servidores das atribuições

de **fiscalização e acompanhamento dos contratos de prestação de serviços**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2013.
 CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FISCAL	PRESTADOR DE SERVIÇO	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
Marcos Pereira Vieira			FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO.	047/2009
Vagner Antonio Barbosa de Melo	Aldrovando de Jesus Pereira	348/2008	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2008 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS	026/2011
Gilmara das Neves Castro Cruz	Araujo Peres Navegação Ltda-ME	12791/2010	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2010 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS.	027/2011
Alcione Ogini Rodrigues da Silva	Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra Ltda ME	26923/12	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2012 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS	011/2012
Marcos Pereira Vieira	Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra Ltda ME	3749/2008	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2008 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS	034/2011
Marcos Pereira Vieira	Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra Ltda ME	3146/2008	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2008 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS	035/2011
Aline de Souza Ramos	Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra Ltda ME	1770/2010	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2010 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS	032/2011
Marcos Pereira Vieira	Mário Sérgio Pereira	11671/2012	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2012 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS	032/2012
Valéria Treva de Araújo dos Santos	Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra Ltda ME	2293/2008	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2008 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS	034/2010
Marcos Pereira Vieira	Recuperadora Christon de Máquinas e Comercial Ltda	6682/2012	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2012	036/2012
Priscila de Araújo Souza	Pousada do Popeye Ltda ME	16046/2012	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS	042/2012

PORTARIA Nº 004/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **01 de janeiro de 2013**, os servidores para as atribuições de **fiscalização e acompanhamento dos contratos de prestação de serviços**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2013.
 CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FISCAL	PRESTADOR DE SERVIÇO	PROCESSO	CONTRATO
Gilmara das Neves Castro Cruz	Araujo Peres Navegação Ltda-ME	12791/2010	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2010 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS.
Valéria Treva de Araújo dos Santos	Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra Ltda ME	2293/2008	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2008 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS
Priscila de Araújo Souza	Pousada do Popeye Ltda ME	16046/2012	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS

PORTARIA Nº 005/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar, **Aline Garcia**, matrícula 4500222, **Fabiola Tavares da Cunha**, matrícula 21028, e **Ricardo Reis Marques**, matrícula 20332, das atribuições

de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011 – CONFORME DETERMINA A CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO- PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa NUTRIMED Alimentação Industrial Ltda, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar

de **01 de janeiro de 2013.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2013.
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 006/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, Adilene Cristina Botelho da Silva de Medeiros, matrícula 17709 e **Valeria Cristina Santos Souza**, matrícula 3268, servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercerem as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011 - CONFORME DETERMINA A CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO - PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa NUTRIMED Alimentação Industrial Ltda, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **01 de janeiro de 2013.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2013.
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 081/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e considerando o disposto no Artigo 3º, da Lei nº 2.769, de 01/07/2011, regulamentado pelo Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

Art. 1º FICAM DISPENSADOS das atribuições de Supervisão de Obras, os servidores constantes da relação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 11 DE JANEIRO DE 2013.
ADILSON SANTANA SILVA
Presidente

ANEXO

Servidor	Função	Matrícula
Adenilson Antonio da Costa	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	190.452
Francisco Célio Rufino do Nascimento	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	190.473
Humberto Ferreira Santiago	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	190.479
Marcelo Peixoto da Silva	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	190.491
Marcos Alcides da Rocha	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	190.563
Walmir Peixoto da Silva	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	190.668
Wilson de Jesus	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	190.588

PORTARIA Nº 137/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BAPTISTA, para o Cargo de Médico Pediatra Plantonista (Continente), do Grupo Funcional

Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra doS Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 138/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

NOMEAR SERGIO ALVES BRUM, para o Cargo de Médico Pediatra Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra doS Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 139/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

NOMEAR ALLAN DEL DUCA TEIXEIRA, para o Cargo de Médico Pediatra Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra doS Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 140/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA AFONSO DE OLIVEIRA, para o Cargo de Médico Clínico Geral Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra doS Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 141/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

NOMEAR DAYANE CARLA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, para o Cargo de Psicólogo (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra doS Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 142/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

NOMEAR FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, para o Cargo de Enfermeiro Plantonista, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra doS Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 143/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

NOMEAR ANDERSON OLIVEIRA TEIXEIRA, para o Cargo de enfermeiro

Plantonista, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 144/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

NOMEAR CINTHIA FERNANDA DA SILVA, para o Cargo de Enfermeiro Plantonista, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 145/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

NOMEAR KAREN MAIA ARENA DUARTE, para o Cargo de Enfermeiro Plantonista, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 146/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

NOMEAR CATIA REGINA MENDONÇA DE SOUZA, para o Cargo de Assistente Social, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 147/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDER GONÇALVES DE SANTANNA, para o Cargo de Técnico em Radiologia, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 148/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR DOUGLAS DE OLIVEIRA VELOSO, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
18 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 149/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR JULIANA RIBEIRO DA COSTA, Matrícula 11165, para o Cargo Comissionado de Coordenador do 1º Distrito Sanitário, símbolo CC-4 da Superintendência de Atenção Básica, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 150/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ANULAR a nomeação de **ROBSON SOARES FERNANDES**, feita pela portaria 081/2013 de 09/01/2013, publicada no Boletim Oficial, edição 416, de 11 de janeiro de 2013, fls 39.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
21 DE JANEIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 151/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR RICARDO MENEZES PEREIRA, matrícula, 4097 para o Cargo Comissionado de Diretor de Análise de Sistema de Atenção Básica, símbolo CC-3, da Superintendência de Atenção Básica, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
21 DE JANEIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 152/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004,

Considerando a necessidade de lotação de profissionais na rede municipal de saúde, em substituição aos egressos e para adequação da composição de equipes de saúde, com vistas à qualificação das ações de saúde oferecidas à população de Angra dos Reis.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão, visando estudos para a elaboração do **Concurso Público 001/2013 – FUSAR**.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão do Concurso Público 001/2013, cujos trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, tendo como representantes;

Presidente

- Mara Christina Martins Freire - Matrícula 3215

Substituto

- Vanderlei Ramos de Oliveira – Matrícula 3326
- **Membros:**
- Carlos Eduardo Borges Campanário – Matrícula 18075
- Gracilene Maria Pereira da Silva – Matrícula 11835
- Paula Santos Brandão – Matrícula 10531
- Swami Brilhante de Albuquerque – Matrícula 17482
- Adriano Neder de Azevedo – Matrícula 4501722

Art. 3º - O prazo fixado no Art. 2º acima, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo Presidente da FUSAR e devidamente justificado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
21 DE JANEIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 153/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004.

Considerando a necessidade de lotação de profissionais na rede municipal de saúde, em substituição aos egressos e para adequação da composição de equipes de saúde, com vistas à qualificação das ações de saúde oferecidas à população de Angra dos Reis.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão, visando estudos para a elaboração do **Processo Seletivo 001/2013 – FUSAR**.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão do **Processo Seletivo 001/2013**, cujos trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, tendo como representantes;

Presidente

- Mara Christina Martins Freire - Matrícula 3215

Substituto

- Vanderlei Ramos de Oliveira – Matrícula 3326

Membros:

- Maria Regina de Castro – Matrícula 4667
- Gracilene Maria Pereira da Silva – Matrícula 11835
- Vicente José Leitão Crisóstomo Junior – Matrícula 4500326
- Swami Brilhante de Albuquerque – Matrícula 17482
- Adriano Neder de Azevedo – Matrícula 4501722

Art. 3º - O prazo fixado no Art. 2º acima, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo Presidente da FUSAR e devidamente justificado.

Art. 4ª - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
21 DE JANEIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 154/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCIS CASCARDO DA CONCEIÇÃO, para o Cargo Comissionado de Assistente de Convenios, símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 17 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
21 DE JANEIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 155/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA CRISTINA NEVES DE AGUIAR, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades da Jacuecanga, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 17 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 156/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ANA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Ações Programáticas, símbolo CC-4, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a

contar a partir de 23 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 157/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR RENATO VIVAS NERY, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Unidades Móveis, símbolo CC-4, da Superintendência Pre-Hospitalar, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 17 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 158/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, conforme Deliberação 200 do TCE, para procederem ao levantamento físico e conferência dos valores existentes na Tesouraria desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, elaborando o respectivo Termo de Verificação ao exercício 2012, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

- Marcelo Fernandes do Nascimento – Matr.: 5057
- Carlos Eduardo Borges Campanário – Matr.: 18075
- Roseli de Fátima Costa de Godoy – Matr.: 1683

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 159/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, conforme Deliberação 200 do TCE, para procederem ao levantamento físico e conferência dos valores existentes na Tesouraria deste Fundo Municipal de Saúde, elaborando o respectivo Termo de Verificação ao exercício 2012, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

- Marcelo Fernandes do Nascimento – Matr.: 5057
- Carlos Eduardo Borges Campanário – Matr.: 18075
- Roseli de Fátima Costa de Godoy – Matr.: 1683

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 160/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR JULIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Educação Continuada, Símbolo CC-5, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 22 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JANEIRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 161/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GRETA ALMOSNINO**, Matrícula 18763, MÉDICO VETERINÁRIO, para compor a Equipe de Fiscalização Sanitária da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

PREGÃO Nº 010/2012

PROCESSO Nº 29/2012

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze), na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 010/2012, homologada pelo Sr. Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, RESOLVE registrar os preços que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	2200	litro	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8ºGL DE 1(um) LITRO,(EMBALAGEM PVC, NÃO É ACONSELHÁVEL EMBALAGEM TRANSPARENTE) RG:INMETRO/INOR.	MILLE	R\$ 4,19
02	2800	litro	ÁGUA SANITÁRIA acondicionado em garrafa plástica de 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRODUTO À BASE DE CLORO.	NAHERA	R\$ 1,42
03	2600	Unid	CERA LÍQUIDA AUTO-BRILHO acondicionado em embalagem plástica de 750ML, DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMÁRICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COR INCOLOR.	LUMINOSA	R\$ 5,40
04	200	litro	CLORO LIQUIDO EMBALAGEM DE 01(um) LITRO	NAHERA	R\$ 1,20
05	2800	Unid	DESINFETANTE LIQUIDO acondicionado em embalagem plástica de ML QUE DESINFETA, LIMPA, PERFUMA E ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS; COMPOSIÇÃO. TENSIOATIVOS CATIONICOS, TENSIOATIVO NÃO IONICOS, PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA.	MILLE	R\$ 1,60
06	2700	Unid	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADÁVEL acondicionado em garrafa plástica de ML, COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA.	MILLE	R\$ 1,20
07	1020	Unid	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO acondicionado em embalagem plástica de 500 ML, PARA USO GERAL, PODE SER APLICADO EM DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÕES. COM INGREDIENTES ATIVOS QUE POSSUAM PROPRIEDADES DE LIMPEZA INSTANTÂNEA, QUE LIMPAM E DESENGORDURAM, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA EFICIENTE E AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIA CAMPESTRE OU FLORAL.	MILLE	R\$ 2,80
08	500	fardo	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL,TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO,Fardo com 64(sessenta e quatro) rolos.	DAMA	R\$ 59,00
09	3100	Unid	SABONETE EM PEDRA GLICERINADO DE 90g, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE COM GLICERINA, DIPROPILENOGLICOL, ETANOL, SACAROSE, PROPILENOGLICOL, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E PERFUME.	MOTIVUS	R\$ 1,18
10	600	fardo	Papel toalha branco, gofrado, interfolhas 2 dobras, com 1000 folhas medindo 21,5cm x 22,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura de UV calibrado superior a 90% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470, gramatura superior a 26 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536: 2000, pintas inferior a 11 conforme NBR 8259:2002 e furos inferior a 1,0 conforme NBR 15134:2007, produto acondicionado em fardo plástico ou Kraft contendo 1000 folhas cada, no fardo plástico deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	MEGAPEL	R\$ 12,00
11	100	pacote	Guardanapos de papel branco. Acabamento gofrado, folha dupla 33x33cm. Pacote com 50 unidades.	BOM PETTY	R\$ 1,80
12	200	pacote	Espunja de lã de aço 60g - pacote com 04 unidades	SANYBRIL	R\$ 1,28
13	800	Unid	Espunja Dupla - face 75 x 110 x 22MM	BACANINHA	R\$ 0,99
15	2400	Unid	Pano de chão Branco lavado e alvejado, grande, 100% algodão, medidas mínimas 53 x 80cm.	LUP	R\$ 2,70

16	200	Unid	Vassoura plástica com cabo para vaso sanitário	NAHERA	R\$ 1,38
17	1200	Unid	Limpador para vaso sanitário com germinex formula gel de 500 ML	PATO PURIFIC	R\$ 5,90
18	100	Unid	Inseticida aerosol inodoro, proteção multiinsetos com 300 ml	SBP	R\$ 6,75
21	100	Unid	Purificador de ar em spray, lavanda, 400 ml	NO AR	R\$ 8,40
22	2000	Unid	Saco para Lixo de 20 litros – Preto HII/PII 0,10x 0,35 x 0,50m – Reforçado. De acordo com a Norma ABNT.NBR 9191 de 26/06/2008.	ALPLAS	R\$ 0,05
23	2600	Unid	Saco para Lixo de 100 litros – Preto HII – 0,14x 0,75 x 0,98m -De acordo com a Norma ABNT.NBR 9191 de 26/06/2008.	ALPLAS	R\$ 0,25
24	50	rolo	Rolo de sacola plástica picotada, medindo 60 x 90cm, com 100(cem)unid. Tipo embalagem de verdura.	ALPLAS	R\$ 31,00
25	500	Unid	Sapólio em pó – 300g	SANYBRIL	R\$ 1,69
26	20	Unid	Vasculho para teto – medindo 2(dois) metros	NAHERA	R\$ 7,80
27	250	Unid	Vassoura de Pelo de 30cm, com cabo	NAHERA	R\$ 5,19
28	500	Unid	Vassoura Piaçava de chapa Especial nº 05 com cabo	NAHERA	R\$ 6,90

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. **Registro de Preços de materiais de limpeza para futuro e eventual fornecimento para atender à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR**, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12(doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **SEDECT/AR**, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Os itens solicitados deverão ser entregues na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, sito Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. O prazo de entrega de cada item será de **05(cinco) dias**, após cada solicitação feita pela SEDECT/AR, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 010/2012.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 010/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 010/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA VII - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

a) Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12(doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses **do art. 12 da Lei nº 3.931/2001**.

b) Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA OU VALIDADE

8.1 O prazo de Garantia dos materiais será de **12(doze) meses**, após a data de entrega, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor;

8.2 O prazo de Validade dos materiais será de **12(doze) meses**, iniciados da data de entrega no local indicado no item 4.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DA CONTRATADA

9.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

9.1.2 - Fornecer os materiais no local indicado, em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo.

9.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de pessoal para a descarga dos materiais no local de entrega.

9.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, multas, impostos, pessoal, ficando desde já a **SEDECT/AR isenta de qualquer destas responsabilidades**.

9.1.5 – Responsabilizar-se pelo material entregue que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste edital e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24(vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da **SEDECT/AR**.

9.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.1.7 – Credenciar junto ao **SEDECT/AR**, funcionário que atenderá às requisições dos materiais, objeto do presente edital.

9.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **SEDECT/AR**.

9.2 – DA CONTRATANTE

9.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

9.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

9.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

9.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento dos materiais devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

9.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

9.2.7 – Avaliar a qualidade do material entregue por ocasião pela Contratada.

9.2.8 – Devolver o material, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos materiais não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24(vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

9.2.9 – Exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços..

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização e o gerenciamento da contratação, caberá a funcionário formalmente designado pela **SEDECT/AR**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, bem como a regularização de faltas, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **SEDECT/AR** ou modificação da contratação.

10.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **SEDECT/AR** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **SEDECT/AR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da **SEDECT/AR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **SEDECT/AR** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data de fornecimento dos materiais.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da **SEDECT/AR**, do documento de cobrança dos materiais fornecidos, cumpridas as formalidades legais e documentais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.2.1 – Administração Pública reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os materiais entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos materiais, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5 - Caso a **SEDECT/AR** o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomençando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatória, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea “d” subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

13.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

13.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

13.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Pregoeira: Vanessa Corrêa de Souza

Fornecedora: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA - ME

CNPJ nº 73.752.081/0001-50

Rua Cuba, nº 75 – Vila Americana – Volta Redonda – RJ – CEP: 27.212-090.

Tel: (24) 3343-3866 / 3343-2181 / 3339-0818 / 3339-0819

e-mail: vinaque@vinaque.com.br

Representante Legal: Sérgio Luiz Baylão

RG nº 06521670-7 IFP-RJ

CPF nº 765.491.007-04

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito:

Gilberto Nóbrega de Souza

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012

PREGÃO Nº 009/2012
 PROCESSO Nº 126/2012
 VALIDADE: 12(DOZE) MESES

No dia **21 (vinte e um) de dezembro de 2012 (dois mil e doze)**, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, situado na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271, Centro – Angra dos Reis/RJ, a Pregoeira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 009/2012, homologada pelo Sr. Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, RESOLVE registrar os preços que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	6.200	Recarga	Recarga de cartão magnético/eletrônico (Refeição) Valor da recarga: R\$ 10,00(cada) • Nº estimado de cartões: 50 tipo RH	- 3,70%
2	2.000	Recarga	Recarga de cartão magnético/eletrônico (Alimentação) • Nº estimado de cartões: 50 tipo RH • Valor da recarga: R\$ 16,50(cada)	- 3,70%

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos de refeição e alimentação, bem como suas recargas para atender à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR**, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **SEDECT/AR**, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratada deverá observar os seguintes prazos:

- a) Primeira emissão e entrega dos cartões: prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da data da Ordem de Serviço expedida pelo Gerenciador da ARP;
- b) Emissões subsequentes de cartões: prazo de 07(sete) dias úteis, contados a partir da data da Ordem de Serviço expedida pelo Gerenciador da ARP;
- c) Disponibilização do crédito: em data pré-determinada pelo Gerenciador da ARP, que observará o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pedido;
- d) Substituição dos cartões: prazo de 7(sete) dias úteis, contados da data da realização do pedido de emissão do novo cartão eletrônico;
- e) Manutenção dos créditos já disponibilizados, na hipótese de o usuário deixar de integrar o sistema de cartão ou ter suspensa sua participação por qualquer motivo: período mínimo de 90 (noventa) dias da data da última disponibilização; e
- f) Validade do cartão: mínimo de 1(um) ano a contar da data de emissão.

4.2 - A Contratada deverá efetuar os créditos nos cartões eletrônicos por meio de arquivo eletrônico a ser fornecido pela Contratada.

4.2.1 - A recarga do Cartão Refeição e do Cartão Alimentação deverá ser feita por meio de sistema ou arquivo eletrônico com base em planilha eletrônica (Microsoft Excel) a ser fornecida pela SEDECT/AR, devendo, ainda, disponibilizar tecnologia, metodologia de acompanhamento e controle de lançamento de créditos de forma global e individualizada, possibilitando a impressão ou geração de relatórios para conferência.

4.3 - Os contatos para entrega serão realizados diretamente com a empresa Contratada.

4.3.2 - A Contratada deverá possuir rede de estabelecimentos credenciados e ativos para a aceitação dos cartões (refeição e alimentação), observando as quantidades mínimas abaixo discriminadas:

Locais	Nº. Estabelecimento. Conveniados
Angra dos Reis: Centro	03(três)
Demais bairros: Japuiba, Frade, Jacuecanga, Garatucaia, Parque Perequê, Mambucaba e Ilha Grande.	02 (dois em cada bairro)

4.3.3 - A Contratada deverá apresentar relação de estabelecimentos comerciais credenciados no Município de Angra dos Reis, em ordem alfabética, com razão social, nome fantasia de cada estabelecimento, CNPJ, endereço completo (rua, número, telefone, etc.), classificados por tipo de convênio, para atender os vales alimentação e ou refeição, nos padrões estabelecidos no Programa de Alimentação do Trabalhador-PAT.

4.3.3.1 - No início da relação, deve constar o total de estabelecimentos credenciados para os cartões Alimentação e Refeição, por localidade e total geral, sendo que os estabelecimentos credenciados podem figurar para Alimentação quanto Refeição, desde que seja credenciado para ambos.

4.3.4 - Caso seja necessário, o Gerenciador da ARP poderá solicitar o credenciamento de novos estabelecimentos nas cidades em que não houver um mínimo de 02 (dois) credenciados para os cartões alimentação e 02 (dois) credenciados para vale refeição. Neste caso, a licitante vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal para atender a solicitação.

4.4. Os itens solicitados deverão ser entregues na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, sito Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

5.2. O percentual da taxa de administração ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 009/2012.

5.3. Em cada ordem de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 009/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada ordem de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 009/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

6.2. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA VII - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

a) O percentual registrado será fixo e irredutível pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses **art. 12 da Lei nº 3.931/2001**.

b) Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir o percentual e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DA VALIDADE

8.1 Validade do cartão: mínimo de 1(um) ano a contar da data de emissão.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 – DA CONTRATADA

9.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência

da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

9.1.2 - Fornecer os serviços no local indicado, em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo.

9.1.3 – Disponibilizar a consulta de extratos dos cartões no site da empresa, de forma **on line e analítica**, onde o usuário possa ter as seguintes informações: número do cartão, data, valor, nome do estabelecimento, benefício/crédito e saldo;

9.1.4 – As recargas deverão ser efetuadas por meio **on line** pela Contratada, após pedido para cargo(crédito) da SEDECT/AR.

9.1.5 - Os cartões emitidos deverão permitir a habilitação de senha individual ou mecanismo similar, de forma a garantir privacidade e segurança na utilização.

9.1.6 – Responsabilizar-se pelo material entregue que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste edital e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24(vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da **SEDECT/AR**.

9.1.7 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.1.8 – Credenciar junto ao **SEDECT/AR**, funcionário que atenderá às requisições dos materiais, objeto do presente edital.

9.1.9 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **SEDECT/AR**.

9.1.10 - Além de outras obrigações estipuladas neste ANEXO e na Ata de Registro, são obrigações da Contratada:

a) Apresentar comprovante de registro no PAT – tanto na modalidade refeição, como na alimentação, nos termos do artigo 12 da Portaria nº 3/2002 do Ministério do Trabalho;

b) Reembolsar pontualmente aos estabelecimentos conveniados os valores referentes aos créditos utilizados decorrentes da presente contratação, asseverando-se que a contratante não responderá solidária ou subsidiariamente pelo reembolso, sendo este da exclusiva responsabilidade da empresa contratada;

c) Organizar e manter relação que contenha rede de restaurantes, supermercados e similares que se adapte às necessidades da Contratante, fornecendo listagem com nome e endereço dos respectivos credenciados, os quais poderão ser substituídos pela Contratada, desde que tal alteração não implique na diminuição do número de conveniados e na queda do padrão do serviço, fornecendo a referida relação bimestralmente e/ou sempre que solicitada;

d) Efetuar o bloqueio imediato, em caso de perda, furto ou extravio do cartão, através de Central de Atendimento 24 horas;

e) Emitir segunda via dos cartões em caso de perda, furto ou extravio dos cartões e efetuar o bloqueio dos saldos existentes tão logo seja comunicada pela Contratante ou pelo usuário final (servidor) e transferir os saldos remanescentes para o novo cartão no prazo máximo de 07(sete) dias;

f) Comunicar a contratante qualquer acréscimo ou supressão na relação de postos conveniados;

g) Fornecer um código eletrônico secreto e individualizado, para cada cartão encaminhado a cada beneficiário, em envelope lacrado, constituindo sua utilização a assinatura eletrônica do empregado;

h) Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico (Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC), 24(vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana, para prestar informações, receber comunicações de interesse da Contratante e de seus beneficiários, em especial, solicitação de bloqueio dos cartões;

i) Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos comerciais que não cumprirem as exigências sanitárias e nutricionais e, ainda que por ação ou omissão, concorrerem para o desvirtuamento do PAT, mediante o uso indevido dos documentos de legitimação ou outras práticas irregulares;

j) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

k) Serão de inteira e total responsabilidade da empresa contratada todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão de cartões ou vales eventualmente processados por necessidades, encargos sociais e outras necessárias, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente a contratante, ou a terceiros, no exercício de sua atividade;

l) Informar a CONTRATANTE sobre a ocorrência de fatos que possam

interferir direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;

m) Responsabilizar-se diretamente pela prestação dos serviços de administração e gerenciamento de que trata a cláusula primeira do contrato e responder pela quantidade, qualidade e cumprimento dos prazos, obedecendo às condições do edital e seus anexos;

n) A contratada deverá garantir a disponibilidade do valor creditado em cada cartão por prazo máximo de 02(dois) anos;

o) A contratada deverá enviar à SEDECT/AR, bimestralmente ou sempre que solicitado, e/ou disponibilizar em site específico, o cadastro completo e atualizado dos estabelecimentos integrantes da rede credenciada e pontos de recarga comunicando, eventuais alterações.

9.2 – DA CONTRATANTE

9.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

9.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

9.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

9.2.6 – Promover a Ordem de recarga dos cartões devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

9.2.6.1 – A Ordem de recarga será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

9.2.7 – Avaliar a qualidade do serviço executado por ocasião pela Contratada.

9.2.8 – Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.2.9 – Exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços..

9.2.10 - Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da prestação do serviço;

9.2.11 - Informar às necessidades de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização e o gerenciamento da contratação, caberá a funcionário formalmente designado pela **SEDECT/AR**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, bem como a regularização de faltas, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **SEDECT/AR** ou modificação da contratação.

10.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **SEDECT/AR** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **SEDECT/AR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em coresponsabilidade da **SEDECT/AR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **SEDECT/AR** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança

respectiva à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data de fornecimento dos materiais.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30(trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da SEDECT/AR, do documento de cobrança dos materiais fornecidos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.2.1 - Administração Pública reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os materiais entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos materiais, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5 - Caso a SEDECT/AR o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.
- b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - b.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatória, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea "d" subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário **Especial de Defesa Civil e Trânsito**, no prazo de **10(dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

13.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

13.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

13.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Pregocira: Vanessa Corrêa de Souza

Fornecedora: MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA - EPP

CNPJ nº 08.602.597/0001-56

Alameda Grajaú, nº 129 - sala - 1309 - 13º andar - Edifício Murano Business Office - Alphaville - Barueri - São Paulo - CEP: 06.454-050.

Tel: (19) 3022-2500

e-mail: licitação@bancredcard.com.br

Representante Legal: Marcelo Antônio de Moraes

RG nº 21.823.160-X SSP/SP

CPF nº 120.685.448-06

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito:

Gilberto Nóbrega de Souza

PORTARIA Nº 558/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos

a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 559/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA NEIVA CARVALHO JORGE DE OLIVEIRA, Matrícula 1896, para a Função Gratificada Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 560/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO ALFREDO, Matrícula 13297, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Atendimento e Expediente, do Departamento de Atendimento e Expediente, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 561/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR IVAN DA SILVA JÚNIOR, para o Cargo em Comissão de Assessor de Calendário Religioso, da Gerência de Assuntos Religiosos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente da Fundação Cultural do

Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 563/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ROSIANE DE FARIA MOREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Calendário Religioso, da Gerência de Assuntos Religiosos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente da Fundação Cultural do

Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 564/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANA LUISA CUNHA MIGUEL PIMENTA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de

01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 565/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EDSON ROSA DE LIMA FILHO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Pesquisa e Registro da Memória, da Coordenadoria de Educação e Memória, da Gerência de Preservação e Gestão de Acervo, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 566/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SABRINA ALVES DE OLIVEIRA MORAES, para o Cargo em Comissão de Assessor de Educação Patrimonial, da Coordenadoria de Educação e Memória, da Gerência de Preservação e Gestão de Acervo, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 567/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WALKNAER DE ALMEIDA MEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Manutenção e Conservação do Patrimônio Edificado, da Coordenadoria de Bens Edificados e Paisagem Cultural, da Gerência de Preservação e Gestão de Acervo, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 568/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARINA GONÇALVES, para o Cargo em Comissão de Assessor de Manutenção e Conservação do Patrimônio Edificado, da Coordenadoria de Bens Edificados e Paisagem Cultural, da Gerência de Preservação e Gestão de Acervo, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 569/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA SANTOS DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Manutenção e Conservação do Patrimônio Edificado, da Coordenadoria de Bens Edificados e Paisagem Cultural, da Gerência de Preservação e Gestão de Acervo, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 570/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALEX SANDRO DE LIMA WANDROSKI, para o Cargo em Comissão de Assessor de Conservação e Restauração, da Coordenadoria de Bens Edificados e Paisagem Cultural, da Gerência de Preservação e Gestão de Acervo, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 571/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUÍS GUSTAVO OLIVEIRA VALENTE, para o Cargo em Comissão de Assessor de Infraestrutura, da Gerência de Assuntos Religiosos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 572/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MOACIR MOREIRA SARAIVA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Infraestrutura, da Gerência de Assuntos Religiosos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 573/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VITOR OLIVEIRA DE ARAÚJO ROCHA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Infraestrutura, da Gerência de Assuntos Religiosos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 574/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR NELSON JOSÉ VIEIRA MARTINS, para o Cargo em Comissão de Assessor de Infraestrutura, da Gerência de Assuntos Religiosos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 575/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ BELO DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Gestor dos Centros Esportivos, da Gerência dos Espaços Esportivos e de Lazer, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 576/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO ROBERTO PASTANA, Matrícula 16348, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Análise de Contas, da Gerência de Prestação de Contas, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 577/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA, Matrícula 3138, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Gerência de Prestação de Contas, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 578/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS, Matrícula 13885, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Informações Financeiras, da Subcontroladoria de Gestão Financeira, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 579/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSENI VANDA DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula 3328, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Informações Orçamentárias, da Subcontroladoria de Gestão Orçamentária, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 580/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA, Matrícula 11694, para o Cargo em Comissão de Assessor de Procedimentos Técnicos, da Subcontroladoria de Gestão Orçamentária, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 581/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA FUMIKO UETI UEHARA, Matrícula 5747, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 582/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSÂNGELA RABELO, Matrícula 1425, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Eventos e Divulgações, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 583/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR LEILA RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 2004, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 584/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA CAROLINA PÍCOLI SANTOS, Matrícula 13812, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Atendimento e Protocolo, da Assessoria Sócio-Jurídica, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 585/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIANA FERNANDES PAULINO, Matrícula 20101, para a Função Gratificada de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 586/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR THIAGO PIRES VIEIRA, Matrícula 18317, para a Função Gratificada Chefe de Serviço Administrativo, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 587/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE REIS BITENCOURT, Matrícula 886, para o Cargo em Comissão de Gerente de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 588/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 462/2013, de 11 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 589/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 056/2013, de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 590/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 170/2013, de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 591/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 436/2013, de 11 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 592/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ROBSON SOARES FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento e Tecnologia, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 593/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ROSELANE RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula 2605, para o Cargo em Comissão de Diretor de Apoio as Manifestações Culturais, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 594/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 455/2013, de 11 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 595/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 017/2013-PR, datado de 14 de janeiro de 2013, da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

RESOLVE:

CEDER a servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA NUNES**, Recepcionista, Matrícula nº 17584, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 596/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 079/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA APARECIDA RAMOS DIAS, Matrícula 418, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Almirante Tamandaré, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 597/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 079/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR LEONÁLIA BOECHAT SANTOS, Matrícula 20008, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Almirante Tamandaré, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013, durante a licença médica da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 598/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR CARLA DOS SANTOS CORRÊA, Matrícula 12380, do Cargo em Comissão de Assessor de Informações Contábeis, da Gerência de Contabilidade, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 600/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 031/2013/SAAE, datado de 18 de janeiro de 2013, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR,

RESOLVE:

CEDER o servidor **SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 4055, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE/AR, a partir de 01 de janeiro de 2013, com ônus para o Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
23 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 601/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 032/2013/SAAE, datado de 18 de janeiro de 2013, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR,

RESOLVE:

CEDER o servidor **SÉRGIO DE SOUZA**, Técnico em Edificações, Matrícula nº 3350, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE/AR, a partir de 01 de janeiro de 2013, com ônus para o

Município de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 602/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 178/2013/FS.DRH, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 22 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

CEDER o servidor **RICARDO MENEZES PEREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 4097, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 01 de janeiro de 2013, com ônus para o Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 603/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 008/2013/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

CEDER a servidora **CARLA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica em Contabilidade, Matrícula nº 12380, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir de 02 de janeiro de 2013, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 121/2013, datada de 02 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 415, de 04/01/2013, página 25,

Onde se lê:

“**NOMEAR** MARICELMA DATORE, **Matrícula 1682**, para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“**NOMEAR** MARICELMA DATORE, **Matrícula 13688**, para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 513/2013, datada de 14 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 418, de 18/01/2013, página 52,

Onde se lê:

“**DESIGNAR** CARLOS ALBERTO CAVALCANTE PEIXOTO, **Matrícula 13552**, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço Operacional, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“**DESIGNAR** CARLOS ALBERTO CAVALCANTE PEIXOTO, **Matrícula 6821**, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço Operacional, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de

janeiro de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 294/2013, datada de 09 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 418, de 18/01/2013, página 26,

Onde se lê:

“**NOMEAR CLÁUDIO EVANGELISTA DE ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão de Gerente de Orçamento, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“**NOMEAR CLAUDINEI EVANGELISTA DE ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão de Gerente de Orçamento, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 269/2013, datada de 02 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 416, de 11/01/2013, páginas 56 e 57,

Onde se lê:

“**NOMEAR RENAN PAIM DE ANDRADE, Matrícula 18159**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Benefícios Sociais/Programa Bolsa Família, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“**NOMEAR JOELMA BORGES CONTE PAULSEN, Matrícula 18306**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Benefícios Sociais/Programa Bolsa Família, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 279/2013, datada de 02 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 416, de 11/01/2013, página 58,

Onde se lê:

“**DESIGNAR JOELMA BORGES CONTE PAULSEN, Matrícula 18306**, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Programa de Atenção aos Usuários do BPC e dos Benefícios Eventuais, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“**DESIGNAR RENAN PAIM DE ANDRADE, Matrícula 18159**, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Programa de Atenção aos Usuários do BPC dos Benefícios Eventuais, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 001/2013, datada de 02 de janeiro de 2013,

efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 415, de 04/01/2013, página 20,

Onde se lê:

“**NOMEAR** LUIZ MOURA BEZERRA DE **MELLO**, para o Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“**NOMEAR** LUIZ MOURA BEZERRA DE **MELLO**, para o Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 011/2013, datada de 02 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 415, de 04/01/2013, página 15,

Onde se lê:

“**NOMEAR** LEANDRO CORRÊA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Ação Social, Símbolo CC-1, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.**”

Leia-se:

“**NOMEAR** LEANDRO CORRÊA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Ação Social, Símbolo CC-1, **sem remuneração, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.**”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 533/2013, datada de 15 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 418, de 18/01/2013, página 54,

Onde se lê:

“**DESIGNAR** CARLOS JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, Matrícula 891, para a Função Gratificada de Chefe de **Serviço**, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“**DESIGNAR** CARLOS JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, Matrícula 891, para a Função Gratificada de Chefe de **Serviço Administrativo**, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 196/2013, datada de 02 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 416, de 11/01/2013, página 49,

Onde se lê:

“**NOMEAR** ALICE CRISTINA PERBEILS DE OLIVEIRA PRECIOSO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente e Protocolo, **da Gerência de Suporte ao Controle Externo**, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“**NOMEAR** ALICE CRISTINA PERBEILS DE OLIVEIRA PRECIOSO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente e Protocolo, **da Controladoria-Geral do Município**, Símbolo CC-5, com efeitos a contar

de 01 de janeiro de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 489/2013, datada de 11 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 418, de 18/01/2013, página 46,

Onde se lê:

“**NOMEAR** MÁRCIA SANTOS DA ROCHA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Procedimentos Técnicos, **da Coordenação de Liquidez e Despesa, da Subcontroladoria de Gestão Financeira**, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“**NOMEAR** MÁRCIA SANTOS DA ROCHA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Procedimentos Técnicos, **da Coordenação de Liquidação de Despesas, da Subcontroladoria de Gestão Financeira**, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 057/2013, datada de 02 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 415, de 04/01/2013, página 19,

Onde se lê:

“**NOMEAR** RAFAELA DE OLIVEIRA DINIZ DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“**NOMEAR** RAFAELLA DE OLIVEIRA DINIZ DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 211/2013, datada de 02 de janeiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 416, de 11/01/2013, página 51,

Onde se lê:

“**NOMEAR** ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Coordenadoria Municipal da Juventude, da Subsecretaria de Gestão e Projetos, da Secretaria de Governo, **Símbolo CC-4**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Leia-se:

“**NOMEAR** ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Coordenadoria Municipal da Juventude, da Subsecretaria de Gestão e Projetos, da Secretaria de Governo, **Símbolo CC-5**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 2.993

DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“**ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 414/L.O., DE 24 DE MARÇO**

DE 1995.”

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 414/L.O., de 24 de março de 1995, e cria Parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** As tradicionais festas de São Benedito e Nossa Senhora da Conceição, serão promovidas, com exclusividade, respectivamente, pela “IRMANDADE DO GLORIOSO SÃO BENEDITO” e pela “PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”, entidades sediadas neste Município.

Parágrafo único. A duração da quermesse de São Benedito e a festa de Nossa Senhora da Conceição terá o prazo de 10 (dez) dias, a ser determinado com exclusividade o início e término, respectivamente, pela “IRMANDADE DO GLORIOSO SÃO BENEDITO” e pela “PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 414/L.O., de 24 de março de 1995, e cria Parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O produto da arrecadação pelo uso de espaço público por barracas a serem instaladas em local autorizado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, quando da realização dos festejos citados no artigo 1º, será destinado ao custeio das respectivas entidades, na forma de seus estatutos.

Parágrafo único. Ficam a Irmandade do Glorioso São Benedito e a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, autorizadas cada uma para suas respectivas festas, a cadastrarem previamente candidatos a atendentes, de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, entre os moradores de Angra dos Reis/RJ, para serem indicados aos barraqueiros de quermesses, para trabalharem, temporariamente e eventualmente, no período do festejo.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 2.994

DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“**INSTITUI O MÊS “OUTUBRO ROSA”, DEDICADO A AÇÕES PREVENTIVAS À INTEGRIDADE DA SAÚDE DA MULHER”.**

Art. 1º Fica instituído no Município de Angra dos Reis, o mês “**OUTUBRO ROSA**”, dedicado à realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher.

Art. 2º No mês “**Outubro Rosa**”, o Poder Público, em cooperação com o Conselho Municipal de Saúde, entidades civis e iniciativa privada, realizarão além das campanhas de esclarecimentos, os exames e outras ações educativas e preventivas à saúde da mulher, priorizando:

I – prevenção ao câncer de mama e colo de útero;

II – doenças sexualmente transmissíveis;

III – afecções ginecológicas mais comuns.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

DECRETO Nº 8.625

DE 22 DE JANEIRO DE 2013

DELEGA COMPETÊNCIA AOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, combinado com o art. 93 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO ser necessária a celeridade e objetividade nas decisões administrativas, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas e soluções a adotar,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos Secretários Municipais, Controlador-Geral, Procurador-Geral e Presidentes das Autarquias e Fundações Municipais para, no âmbito de suas respectivas pastas:

I - ordenarem despesas, observada a programação de gastos estabelecida para a execução orçamentária e financeira do Município;

II – homologarem os resultados de licitações, adjudicarem seus objetos, ratificarem as dispensas e inexigibilidades de licitação nas hipóteses previstas

em lei e assinarem contratos, convênios e respectivas ordens de serviços;

III – aprovarem prestações de contas de convênios e adiantamentos, após análise técnica e vistas da Controladoria-Geral do Município;

IV – aprovarem prestações de contas em geral, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Em decorrência do que estabelece o art. 1º, inciso I do presente Decreto, os titulares dos Órgãos da Administração ordenarão despesas de exercícios anteriores e reconhecerão dívidas existentes nas suas respectivas áreas de atuação.

Art. 2º A Controladoria-Geral do Município informará ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro da delegação tratada no presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.903, de 02 de janeiro de 2009, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 8.626

DE 23 DE JANEIRO DE 2013

REVOGA O DECRETO 7.202, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1.283/SECT/2012, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.202, de 11 de agosto de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 8.627

DE 24 DE JANEIRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 029, de 09 de janeiro de 2013 e do Ofício nº 127, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 22 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições:

NOME	MATRÍCULA
HELE SERAFIM	900
ABRAÃO DOS ANJOS DA SILVA	10350
RONALDO SOARES TAVARES	10344
DANILO SILVA DE ÁVILA	10355
EDIVALDO RAIMUNDO	10348
FELIPE FÉLIX GONÇALVES	13840
LUÍS GUSTAVO MOREIRA SILVA	13554
MÁRCIO DE OLIVEIRA DUARTE	10876
RAFAEL FONSECA E SOUZA	13342
REINALDO CHAGAS DE FARIAS	10341
JUANITA NASCIMENTO DA SILVA	17387
CARLOS RENATO DA SILVA	17370
GREYSON JONATHAN DA ROSA	17561
RÉGIO VIEIRA LOPES JÚNIOR	21049
JOEL CARLOS MELO DA SILVA	18319
SIDNEY LUÍS DE ALMEIDA	18321
LUÍS CLÁUDIO DE ALMEIDA	18322
JOSÉ PAULO DE AZEVEDO JÚNIOR	18325
FÁBIO JÚNIOR PIMENTA DE SOUZA	18765
MARCELO CARLOS LEAL DOS SANTOS	18768
MARCOS FELIPE SARMENTO RODRIGUES	18770
ROBSON RAIMUNDO DA SILVA	18825

RODOLFO ESTEVE PEREIRA DA SILVA	20091
RONIE MARTINS DA CONCEIÇÃO	20125
ADALBERTO CUNHA DA SILVA	20253
RAFAEL RODRIGUES PEDRO DE SOUZA	20258
LEANDRO PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	20280
ALEXANDRO DA SILVA MEDEIROS	20384
GÍLSON COSTA DE OLIVEIRA	10361
RONALDO CARLOS MACHADO	17712
ADEMIR DE SOUZA	21044
DIEGO JUNIOR RIBEIRO MENDES	21047
LUCIANO GOMES DE ARAÚJO	21046
CARLOS ROBERTO VIEIRA VEIGA	21048
SÉRGIO PEREIRA RAMOS	21045
FABRÍCIO PRENHOLATTO TRINDADE	20055
EDERVAL DE SOUZA VIDAL	10392
EXCLEPIEDES MOREIRA	10364
JOSÉ DE OLIVEIRA VIANA	10509
AUGUSTO BORGES DOS SANTOS	17461
LUAN PEREIRA	20119
JORGE EDUARDO GERALDO	10353
RONALDO PEREIRA GOMES	276
WILLIAN BARBOSA DA COSTA	20436
CARLOS ALBERTO DA SILVA	1542
VITOR HUGO JORDÃO AFFONSO	10356
RICARDO BRAGA DA SILVA	21692
FABRÍCIO LIMA RAMOS	17380
ANTÔNIO CARLOS DUARTE ÁREAS	10360
DJALMA ANTÔNIO NUNES	18031
RAFAELLE NETO PINHEIRO	10370
KLEITON HELANO VIDAL BERNARDO	10351
ANTÔNIA CRISTINA DA SILVA	10474
ALESSANDRO DA SILVA	17565
LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA	10357
UBIRACI SOARES	704
ELIAS JOSÉ DA SILVA	17443
JOSÉ APARECIDO DA SILVA LUÍS DOS SANTOS	10878
ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO	19480
ANDRÉ OLÍDIO DE SOUZA MANOEL	20456

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs. 5.408/2007, 7.034/2009, 7.192/2009, 7.593/2010, 7.997/2011, 8.022/2011, 8.023/2011, 8.024/2011, 8.095/2011, 8.193/2012 e 8.277/ 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**DECRETO Nº 8.628
 DE 24 DE JANEIRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 036/13, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 21 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições:

NOME	MATRÍCULA
CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO	3500109
AFIF ELIE AFIF	3500106
EDMILTON FONSECA DE SOUZA	3166
CARLOS EDUARDO DA CUNHA SOARES	3500107
MARDEN TADEU DA SILVA	3500110
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	17662
IGOR FELIPE GONÇALVES DE ABREU	4536
ALEXANDRO DOS SANTOS VIANA	4311

CHRISTIAN DA SILVA GALOIS	190341
LEONARDO BARRA DE CARVALHO	3500108
JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ROSA	1929

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
 24 DE JANEIRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2013
 PROCESSO CULTUAR Nº 1988/2013/CULTUAR**

OBJETO: Contratação de Pol Baccaro, para apresentação musical no Evento Noites Angrenses, na Praça do Porto, no dia 25 de janeiro de 2013.

FAVORECIDO: PABLO HERNAN BACCARO.

VALOR: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2013

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente

EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2013
 PROCESSO CULTUAR Nº 1992/2013/CULTUAR**

OBJETO: Contratação de Luís Perequê, representado por Paraty Comunicações LTDA - ME, para apresentação musical no Evento Noites Angrenses, na Praça do Porto, no dia 25 de janeiro de 2013.

FAVORECIDO: PARATY COMUNICAÇÕES LTDA - ME.

VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2013

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente

EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2013
 PROCESSO CULTUAR Nº 1993/2013/CULTUAR**

OBJETO: Contratação de Gracianna Antunes, para apresentação musical no Evento Noites Angrenses, na Praça do Porto, no dia 26 de janeiro de 2013.

FAVORECIDO: GRACIANNA KARINA PACHECO ANTUNES.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2013

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente

EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2013
 PROCESSO CULTUAR Nº 1995/2013/CULTUAR**

OBJETO: Contratação do Delta Blues Band, representada por Luiz Augusto Rodrigues, para apresentação musical no Evento Noites Angrenses, na Praça do Porto, no dia 26 de janeiro de 2013.

FAVORECIDO: LUIZ AUGUSTO RODRIGUES.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2013

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº: 001/2013

Processo de Sindicância Administrativa nº 503/2013

DECISÃO: ACOLHO o Parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar:

I. sejam tomadas as providências necessárias quanto à restauração dos autos do II. Processo Administrativo nº 633/2008 que ensejou a celebração do contrato de prestação de serviços nº 005/2008;

seja instaurado processo administrativo disciplinar em face de ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA por conduta descrita no art. 105, IV da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos

do Município de Angra dos Reis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 18 de janeiro de 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/93)**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

OBJETO: Confissão de dívida do Município de Angra dos Reis, referente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime Próprio de Previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à parte patronal, referente às competências de julho a dezembro e décimo terceiro de 2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.002.422,15 (Nove milhões e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O parcelamento será realizado em em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 187.550,46 (cento, oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), acrescida da atualização estabelecida na Cláusula Terceira do Termo.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2013.

Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JOSE ANTONIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor- Presidente
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/93)**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

OBJETO: Confissão de dívida da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, referente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime Próprio de Previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à parte patronal, referente às competências de julho a dezembro e décimo terceiro de 2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 689.091,26 (seiscentos e oitenta e nove mil, noventa e um reais e vinte e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O parcelamento será realizado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 14.356,07 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), acrescida da atualização estabelecida

na Cláusula Terceira do Termo.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2013.

Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita - Interveniente-garante
Poder Executivo do Município de Angra dos Reis
JOSE ANTONIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EGS ELEVADORES LTDA EPP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 071/2012

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças e demais materiais necessários a execução dos serviços em elevadores das Unidades Escolares (E.M. Prefeito Silvio Galindo, E.M. Prefeito José Luiz Reseck, E.M. Raul Pompéia, E.M. Regina Célia M. Pereira, E.M. Santos Dumont, E.M. Cornélio Verolme), CEDERJ, Prédio da UFF e Polo Universitário e CEMANEE neste Município. Contratação emergencial de serviços remanescentes de limpeza urbana com retificação, locação de veículos, equipamentos e mão de obras em todo Município de Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: O valor total do presente Contrato é **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- PT – 20.12.12.361.165.2139.5, ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003209/2012, em 05/12/12, no valor de R\$ 11.333,33 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
- PT – 20.12.12.364.135.2148, ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003210/2012, em 05/12/12, no valor de R\$ 1.888,88 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos);
- PT – 20.12.12.364.135.2123, ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003211/2012, em 05/12/12, no valor de R\$ 1.888,88 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos); e
- PT – 20.12.12.367.126.2102.5, ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003212/2012, em 05/12/12, no valor de R\$ 1.888,88 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através Memorando nº 637D/SE/2012, de 27/07/2012, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, parte integrante do **Processo Administrativo nº 20.235/2012.**

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA
DE ANGRA**

Ação Social busca parceria com Estado



O secretário municipal de Ação Social, Leandro Silva, foi ao Rio de Janeiro na quarta-feira, 23, para encontro com o secretário de Estado de Ação Social e Direitos Humanos, Zaqueu Teixeira. A visita teve a intenção de buscar novas parcerias na área de assistência, além de conhecer projetos e ações desenvolvidas pelo Governo do Estado nessa área.

Leandro expôs a atual situação do município na área de assistência, além de um relato dos estragos e situações vividas por

causa das fortes chuvas de início de ano. Relatou que cerca de 50 pessoas ainda estão em abrigos e perguntou sobre programas que possa ajudar a cidade a enfrentar esta situação e dar mais qualidade no atendimento às demandas da área social do município. Leandro sugeriu ainda a formalização de uma parceria com este objetivo.

Além de Zaqueu, a subsecretária de Estado de Ação Social, Nelma de Azeredo, acompanhou o encontro.

Ficou acertado que técnicos do município e do Estado terão novos encontros para troca de informações, idéias e projetos de curto e longo prazos. O secretário de Ação Social pediu ainda a realização de debates sobre direitos humanos, já que Angra ainda não possui programas vol-

tados para este fim.

O secretário Zaqueu informou que todos os meses já são realizados seminários com gestores dos municípios do Estado para sanar dúvidas e dar orientações. O próximo encontro será no início de fevereiro, com a presença de representantes de Angra dos Reis.

— Precisamos avançar nas políticas de assistência no nosso município e buscarei apoio dentro e fora de Angra para prestar um melhor atendimento à nossa população — disse Leandro Silva.



Ateneu promove concurso de pintura

O Ateneu Angrense de Letras e Artes, com apoio da Fundação Cultural de Angra dos Reis (Cultuar), abriu no último 8, as inscrições para o IX Concurso de Pintura Brasil dos Reis.

O concurso, aberto a todos os artistas plásticos radicados em Angra dos Reis, Mangaratiba, Paraty e Rio Claro, receberá as obras devidamente embaladas e sem identificação, junto com a ficha de inscrição até o dia 16 de abril de 2013.

Os temas para este ano são Inocência, Gentileza, Serenata

ou Sombras e cada participante poderá concorrer com duas obras, ainda não expostas, e a técnica a ser utilizada pode ser pintura a óleo, aquarela, guache ou mista.

Os três primeiros colocados receberão troféus e certificados, os demais classificados até o 10º lugar serão contemplados com certificados de menção honrosa.

Outras informações sobre o concurso, ficha de inscrição e regulamento podem ser retirados na sede do Ateneu Angrense de Letras e Artes, na Praça Guarda-Marinha Greenhalg, 59, no São Bento, em horário comercial.

IPTU 2013: última semana para pagamento com desconto



Moradores e proprietários de terrenos e imóveis em Angra devem ficar atentos: esta é a última semana para pagar o IPTU em cota única com o maior desconto, que é de 15%. O prazo para o pagamento com esse desconto termina na próxima sexta-feira, 1º de fevereiro.

De acordo com a situação, o desconto pode ser ainda maior. Conforme determina a lei Nº 2.781, de maio do ano passado, aqueles que não possuírem débito inscrito na dívida ativa do município até 31 de março de 2012 terão um desconto de 20%, em vez de 15%, para o pagamento efetuado até o dia 1º de fevereiro. O mesmo vale para os pagamentos em cota única feitos até o dia 10 de fevereiro, cujo desconto é menor: quem estiver sem débito na dívida ativa terá

15% de desconto, em vez de 7%. A lei Nº 2.781 foi uma forma que a Prefeitura de Angra encontrou para favorecer os contribuintes que estão com suas taxas em dia e incentivar a adimplência.

Quem não pagar em cota única poderá parcelar o valor do IPTU em até 10 vezes. Nesse caso, a data de vencimento da primeira parcela é também no dia 10 de fevereiro. Para o pagamento parcelado não há desconto.

A Secretaria de Fazenda lembra que o pagamento do IPTU retorna em

benefícios para a população, como obras e manutenção da infraestrutura (conservação de vias e patrimônio público), entre outras benfeitorias.

Desta vez foram emitidos 70.105 carnês, que somados correspondem a R\$ 59,7 milhões. A estimativa da prefeitura é de receber R\$ 38 milhões neste ano, sendo que R\$ 28 milhões em cota única. Em 2012, o município arrecadou R\$ 35 milhões no total de IPTU. R\$ 25,8 milhões em cota única.

Mais informações podem ser obtidas com a Gerência de Tributos Imobiliários pelos telefones 3377-7733 ou 3377-7712. O setor fica na praça Nilo Peçanha, Nº 8, (em frente à sede da prefeitura) Centro.

Centro ganha novos abrigos para passageiros

As tendas que estão sendo usadas como abrigos de passageiros provisórios da Praça do Porto serão substituídas por seis pontos de ônibus feitos com madeira e telha colonial. As novas coberturas, que terão 6x2 metros, começaram a ser erguidas na noite de ontem, 24, pela Viação Senhor do Bonfim, que está custeando totalmente a obra. O prazo para a conclusão do serviço é de aproximadamente 15 dias, como informa o superintendente de Trânsito, Hele Serafim.

— A população não precisa se preocupar, vamos manter as tendas até o término da construção dos abrigos. Somente depois iremos tirá-las — disse o superintendente.

A mudança no ordenamento do trânsito do Centro de Angra dos Reis começou na noite de sábado, 12, quando a Superintendência de Transporte e Trânsito transferiu os pontos de ônibus que estavam no



largo da Igreja da Lapa para a avenida Julio Maria, em frente à Praça do Porto. No local anterior eram quatro abrigos para 21 linhas em operação. Com a nova ordenação o número de pontos aumentou para 10.

A mudança no ordenamento do trânsito do Centro de Angra dos Reis começou na noite de sábado, 12, quando a Superintendência de Transporte e Trânsito transferiu os pontos de ônibus que estavam no largo da Igreja da Lapa para a avenida Julio Maria,

em frente à Praça do Porto. No local anterior eram quatro abrigos para 21 linhas em operação. Com a nova ordenação dos locais de parada de ônibus, o número de pontos aumentou para 10, o que gera mais conforto para os passageiros.

Segundo a Superintendência, outras mudanças serão feitas no trânsito do município nos próximos meses com vistas a melhorar o tráfego e também a situação dos usuários de transporte coletivo.